MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DE REUNIÃO

Ata da 110ª Sessão do Conselho Universitário – CONSUN da Fundação Universidade Federal de Rondônia – (Unir).

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2019, às 9 horas e 15 minutos, em sua Sede na Avenida Presidente Dutra 2965, Bairro Centro, Porto Velho/RO, realizou-se a centésima décima sessão do Conselho Universitário - CONSUN da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência do conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott e com a presença dos conselheiros: **Diretores de Núcleos**: Jonas Cardoso, José Juliano Cedaro, Luciene Batista Silveira e Petrus Luiz de Luna Pequeno; **Diretores de Campus**: Denny William de Oliveira Mesquita (na suplência do conselheiro Cleberson Eller Loose), George Queiroga Estrela, Humberto Hissashi Takeda e Jorge Arturo Villena Medrano. **Representantes Docentes no CONSEA**: Antônio Coutinho Neto, Carlos Alexandre Barros Trubiliano, Célio José Borges, Fernando Bilhalva Vitória (na suplência da conselheira Kachia Hedeny Techio), Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias, Márcio Secco e Marinaldo Felipe da Silva; **Representante técnico-administrativo**: Júlia Rodrigues Cardoso; **Representantes discentes:** Evanice de Almeida Pinto, Helioene Ribeiro dos Santos, Lerissa Nauana Ferreira e Paulo Lora Gomes da Silva; **Representantes Docentes no CONSAD:** Carlos André da Silva Müller, Cláudio Luiz do Amaral Santini, Antônio Paulo dos Santos Filho (na suplência do conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho), Joliza Chagas Fernandes, José Otávio Valiante, Patrícia Helena dos Santos Carneiro. **Representante Técnico-administrativo no CONSAD:** Alex Alves Almeida; **Representantes discentes no CONSAD:** Hugo Gonçalves Oliveira e Aldenisio Rodrigues de Pinto Junior; **Pró-Reitor:** Charles Dam Souza Silva (PRAD). **1. Informes:** A Secons informou a presença de alguns membros suplentes de conselheiros titulares, nesta sessão, e a lotação dos servidores Leonardo Fernandes e Joice de Moraes, nesta secretaria. **Informes dos Conselheiros:** O Conselheiro Jonas Cardoso apresentou o seguinte indicativo: "Considerando a necessidade de divulgação das pautas das reuniões dos Plenos; Considerando que a divulgação das pautas das reuniões dos Plenos é feita apenas na página da SECONS e enviada apenas para os Conselheiros; Considerando que é preciso informar toda a sociedade quanto às tomadas de decisões da UNIR; Que a SECONS envie as pautas para divulgação via ASCOM da UNIR. As pautas enviadas pela SECONS devem ser acompanhadas de informações sobre o assunto a ser votado, nome do relator, interessado e decisão aprovada na Câmara. A ASCOM deve enviar os informativos das pautas via correio eletrônico para todos os servidores da UNIR e para Coletivos como DCE, ADUNIR, SINTUNIR, representantes das categorias acadêmicas. A ASCOM deve enviar as informações disponibilizadas pela SECONS para as mídias locais por meio de comunicados à imprensa. A SECONS deve disponibilizar as informações para a ASCOM, com 48 horas de antecedência da realização das reuniões dos Plenos do CONSEA, CONSAD e CONSUN.". O conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno, às 09 horas e 30 minutos, solicitou, ao Pleno, autorização para integrar a sessão. O Plenário acatou o indicativo e a Presidência tomará as providências para sua execução. O conselheiro Cláudio Luiz do Amaral Santini, às 09 horas e 39 minutos, solicitou autorização, ao Pleno, para integrar a sessão. A presidência alterou a ordem da pauta e o primeiro ponto discutido foi o processo seguinte: **2. Processo:** 99955229.000036/2019-14: **Parecer:** 10/2019/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Assunto:** Recurso contra implantação de taxas de serviço na UNIR. **Interessado:** Conselho Universitário e outros. **Relator:** Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano. **Decisão:** A conselheira Marlene Valério dos Santos Arena, às 10 horas, solicitou, ao Pleno, autorização para integrar a sessão. Por 23 votos favoráveis e 06 contrários o Pleno aprovou o parecer em tela. A Presidência suspendeu a sessão às 11 horas e 18 minutos. Retomaram-se os trabalhos às 11 horas e 28 minutos. Deu-se início à votação da emenda aditiva ao artigo 5º da Resolução 74/CONSAD,

apresentada pelo conselheiro Márcio Secco. "**Redação atual**: **Art. 5º** São permitidas as cobranças de taxas de inscrição em cursos de especialização (*lato sensu*), cursos especiais ou de aperfeiçoamento. **Redação sugerida**: **Art. 5º** São permitidas as cobranças de taxas de inscrição em cursos de especialização (*lato sensu*), cursos especiais ou de aperfeiçoamento e provas de proficiência.". Por 21 votos favoráveis, 6 contrários e 1 abstenção, o Pleno aprovou a referida emenda. Ato contínuo, a presidência pôs em votação a emenda aditiva do Conselheiro Fernando Bilhalva Vitória: "[...] Que contemple a não cobrança de taxas para egressos de sujeitos provenientes do campo, como: camponeses, quilombolas, indígenas, ribeirinhos.". Por 17 votos favoráveis, 1 contrário e 4 abstenções, o Pleno aprovou a emenda apresentada. A Presidência destacou que a respectiva emenda aprovada deverá ter ajustes aos moldes legais. Ato contínuo, a presidência submeteu à votação a emenda aditiva ao artigo 5º da Resolução 74, apresentada pela conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro: "Os candidatos que comprovem baixa renda, indígenas e quilombolas, sejam isentos da cobrança nos cursos de especialização (*lato sensu*), cursos especiais ou de aperfeiçoamento.". Por 14 votos favoráveis, 2 contrários e 9 abstenções, o Pleno aprovou a emenda sugerida. A Presidência pôs em votação a emenda substitutiva, também da conselheira Patricia Helena dos Santos Carneiro: "[...] apresento emenda substitutiva do valor de reconhecimento e revalidação do diploma estrangeiro no quesito valor. Concretamente a taxa de reconhecimento e revalidação do diploma estrangeiro do público externo passaria a: 1. Títulos das áreas médicas: 4.000, 00 (quatro mil reais); 2. Títulos estrangeiros de outros cursos: 2.000, 00 (dois mil reais); 3. Registro de diploma de rede privada e instituições não públicas: 1.000,00 (mil reais); 4. Registro de diploma de rede privada e instituições não públicas". Por 9 votos favoráveis, 17 contrários e 3 abstenções o Pleno rejeitou a emenda proposta. A Presidência submeteu à votação a emenda supressiva proposta pela conselheira Helioene Ribeiro dos Santos: "**Redação atual**: Art. 3º É vedada a cobrança de taxa para emissão de primeira via de diploma, permitida a cobrança de taxas para segunda via e subsequentes. **Redação sugerida**: Art. 3º É vedada a cobrança de taxa para emissão de primeira e demais vias de diploma, permitida a cobrança de taxas para segunda via e subsequentes.". O Plenário entendeu que parte da emenda apresentada pela conselheira refletia o teor da primeira redação e sugeriu que o texto proposto findasse na palavra 'diploma'. A conselheira reconheceu o equívoco e concordou com a sugestão da plenária. Desta forma forma, a emenda modificativa posta em votação foi: "**Redação sugerida**: Art. 3º É vedada a cobrança de taxa para emissão de primeira e demais vias de diploma.". Por 8 votos favoráveis, 18 contrários e 4 abstenções, o Pleno rejeitou a emenda proposta. Ainda, a conselheira Helioene Ribeiro dos Santos propôs a segunda emenda descrita a seguir: "**Redação atual**: Art. 5º São permitidas as cobranças de taxas de inscrição em cursos de especialização (lato sensu), cursos especiais ou de aperfeiçoamento. **Redação sugerida**: Art. 5º Não são permitidas as cobranças de taxas de inscrição em cursos de especialização (*lato sensu*), cursos especiais ou de aperfeiçoamento.". Por estar prejudicada, a Presidência não a pôs em votação. A Presidência pôs em votação a terceira e última emenda modificativa proposta pela conselheira Helioene Ribeiro dos Santos: "**Redação atual**: Art. 8º São permitidas as cobranças de taxas na promoção de eventos acadêmicos, culturais, esportivos e outros para cobrir custos e despesas. **Redação sugerida**: Art. 8º Não são permitidas as cobranças de taxas na promoção de eventos acadêmicos, culturais, esportivos e outros para cobrir custos e despesas.". Por 3 votos favoráveis, 22 contrários e 3 abstenções a emenda foi rejeitada. A Presidência transferiu a 111ª do CONSUN, na forma de Colégio Eleitoral, foi remarcarda para as 14 horas e 30 minutos; logo, a sessão do 86ª sessão do Consad, agendada para as 14 horas e 30 minutos, transferiu-se para as 16 horas. Os demais itens da pauta da 110ª sessão não foram apreciados. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada. E para constar, eu, Juraci Magalhães Rodrigues, secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, será assinada por mim e pelo presidente.

Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES**, **Secretário(a)**, em 05/09/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214362** e o código CRC **18E26A5A**.